



PARTE I  
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIV - Nº 200  
SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2018

www.imprensaoficial.rj.gov.br



GOVERNADOR  
**Luiz Fernando de Souza**

INTERVENTOR  
*General de Exército Braga Netto*

VICE-GOVERNADOR  
**Francisco Dornelles**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Sergio Pimentel Borges da Cunha (Interino)*

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
*Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes*

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
*José Iran Peixoto Júnior*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
**General de Divisão Richard Fernandez Nunes**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*David Anthony Gonçalves Alves*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Sergio D'Abreu Gama*

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Roberto Robadey Costa Junior*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Wagner Granja Victor*

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
*Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
*Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
*Marco Aurelio Damato Porto*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA  
E ABASTECIMENTO  
*Alex Sandro Pedrosa Grillo*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Milton Rattes de Aguiar*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
*Leandro Sampaio Monteiro*

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
*José Ricardo Ferreira de Brito*

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Nilo Sergio Alves Felix*

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS  
PARA MULHERES E IDOSOS  
*Átila Alexandre Nunes Pereira*

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
*Nestor Lima de Andrade*

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Rodrigo Crelier Zambão da Silva*

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO  
[www.governo.rj.gov.br](http://www.governo.rj.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Atos do Interventor.....	3
Gabinete do Vice-Governador.....	3
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.....	5
Governo.....	6
Fazenda e Planejamento.....	6
Obras e Habitação.....	9
Segurança.....	10
Administração Penitenciária.....	12
Saúde.....	12
Defesa Civil.....	15
Educação.....	15
Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.....	18
Transportes.....	19
Ambiente.....	19
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	19
Trabalho e Renda.....	19
Cultura.....	20
Esporte, Lazer e Juventude.....	20
Turismo.....	20
Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos.....	20
Controladoria Geral do Estado.....	20
Procuradoria Geral do Estado.....	20
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	21
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	21

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Parte I - Poder Executivo,  
Parte I-JC — Junta Comercial,  
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,  
Parte I-A — Ministério Público,  
Parte I-B — Tribunal de Contas e  
Parte IV - Municípios  
circulam hoje em um só caderno

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8140 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A LEI Nº 5504, DE 15 DE JULHO DE 2009, QUE PROÍBE A COBRANÇA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - 0300 - NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 5.504, de 15 de Julho de 2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

Projeto de Lei nº 2991/14  
Autoria da Deputada Cidinha Campos

Id: 2141901

LEI Nº 8141 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A LEI Nº 5725, DE 19 DE MAIO DE 2010, QUE OBRIGA A AFIXAÇÃO DE NÚMEROS DE TELEFONE PARA AVALIAÇÃO DE MOTORISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 5.725, de 19 de maio de 2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

Projeto de Lei nº 2990/14  
Autoria da Deputada Cidinha Campos

Id: 2141902

LEI Nº 8142 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DOS VEÍCULOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os centros de formação de condutores obrigados a possuir pelo menos 1 (um) veículo adaptado para a aprendizagem de pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - Os centros de formação de condutores poderão associar-se para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - A adaptação referida no artigo anterior deverá possibilitar a utilização dos veículos por pessoas que possuam qualquer tipo de deficiência, desde que aptas à prática de direção.

Art. 3º - Os centros de formação de condutores terão prazo de cento e oitenta dias para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - A inobservância das disposições contidas na presente Lei importará, no que couber, à aplicação das penalidades contidas no artigo 56, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.622, de 27 de agosto de 2001

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

Projeto de Lei nº 907/15  
Autoria da Deputada: Tânia Rodrigues

Id: 2141903

LEI Nº 8143 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

DECLARA A ORQUESTRA DE CORDAS DA GROTA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Orquestra de Cordas da Grota, sediada no Município de Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

Projeto de Lei nº 3033/2017  
Autoria do Deputado Waldeck Carneiro

Id: 2141904

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.479 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 45.291 DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/001/481/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, sem aumento de despesa, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos órgãos da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, na forma do Anexo I a este Decreto:

a) Subsecretaria Executiva para Subsecretaria de Gestão Ambiental, mantendo-se o mesmo cargo em comissão e respectivo atual ocupante;

b) Subsecretaria de Mudanças Climáticas e Gestão Ambiental para Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, mantendo-se o mesmo cargo em comissão e respectivo atual ocupante;

c) Superintendência de Mudanças Climáticas para Superintendência de Mudanças do Clima, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, mantendo-se o mesmo cargo em comissão e respectivo atual ocupante;

d) Superintendência de Planejamento Ambiental e Gestão Ecológica para Superintendência de Gestão Ecológica, Biodiversidade e Florestas, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, mantendo-se o mesmo cargo em comissão e respectivo atual ocupante;

e) Superintendência de Biodiversidade e Floresta para Superintendência de Licenciamento, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, mantendo-se o mesmo cargo em comissão e respectivo atual ocupante;

f) Coordenadoria Técnica de Gestão Ambiental para Coordenadoria Técnica de Controle Ambiental, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, mantendo-se o mesmo cargo em comissão e respectivo atual ocupante.

Art. 3º - Fica instituído, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, na forma do Anexo I, os seguintes órgãos:

a) Coordenadoria Adjunta de Apoio Aéreo, da Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais, da Chefia de Gabinete;

b) Serviço de Planejamento e Gestão Participativa das Águas, da Coordenadoria de Segurança Hídrica, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

c) Serviço de Risco Hidrológico, da Coordenadoria de Segurança Hídrica, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

d) Serviço de Regulação de Recursos Hídricos, da Coordenadoria de Governança das Águas, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

e) Serviço de Apoio ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos, da Coordenadoria de Governança das Águas, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas;

f) Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 4º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os seguintes órgãos, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, na forma do Anexo I deste Decreto:

a) Subsecretaria Adjunta de Planejamento, bem como sua Assessoria de Planejamento, sua Assessoria de Projetos e sua Superintendência Executiva do Fundo da Mata Atlântica, com sua respectiva Assessoria Executiva do Fundo da Mata Atlântica, da Subsecretaria de Gestão Ambiental para a Secretaria de Estado do Ambiente;

b) Gerência de Biodiversidade, da Superintendência de Licenciamento, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, para a Superintendência de Gestão Ecológica, Biodiversidade e Florestas, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima;

c) Superintendência de Licenciamento, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima para a Subsecretaria de Gestão Ambiental.

Art. 5º - A Coordenadoria de Apoio Aéreo, da Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais, da Chefia de Gabinete, passará a ser ocupada pelo cargo em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-7.

Art. 6º - O Serviço de Planejamento e Gestão Participativa das Águas, da Coordenadoria de Segurança Hídrica, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas, passará a ser ocupado pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, ocupado por Larissa Ferreira da Costa, ID Funcional nº 4461252-4, mantendo-se o atual ocupante.

Art. 7º - O Serviço de Risco Hidrológico, da Coordenadoria de Segurança Hídrica, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas, passará a ser ocupado pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, anteriormente ocupado por Carlos Alexandre Cunha Barros, ID Funcional nº 4372080-3.

Art. 8º - O Serviço de Regulação de Recursos Hídricos, da Coordenadoria de Governança das Águas, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas, passará a ser ocupado pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, ocupado por Márcia Chaves de Souza, ID Funcional nº 4358105-6, mantendo-se o atual ocupante.

Art. 9º - O Serviço de Apoio ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos, da Coordenadoria de Governança das Águas, da Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas, passará a ser ocupado pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, ocupado por Giselle de Sá Muniz, ID Funcional nº 4347788-7, mantendo-se o atual ocupante.

Art. 10 - A Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Gestão Ambiental passará a ser ocupada pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8.

Art. 11 - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, os cargos em comissão relacionados no Anexo II ao presente Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 12 - O Secretário de Estado do Ambiente editará o regimento interno da Secretaria, estabelecendo o seu desdobramento operacional, de acordo com o disposto nos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.479, DE 26/10/2018

1 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO

1.1 - Chefia de Gabinete

1.1.1 - Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais

1.1.1.1 - Coordenadoria Adjunta de Apoio Aéreo



- 1.1.2 - Coordenadoria Sócio Ambiental e Articulação Institucional  
1.1.2.1 - Gerência de Projetos Especiais  
1.2 - Assessoria Especial  
1.3 - Assessoria Jurídica  
1.3.1 - Coordenadoria Jurídica de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos  
1.3.2 - Coordenadoria Jurídica de Meio Ambiente e Administrativo  
1.3.3 - Coordenadoria Jurídica de Articulação Institucional  
1.4 - Assessoria de Comunicação  
1.5 - Subsecretaria Adjunta de Planejamento  
1.5.1 - Superintendência Executiva do Fundo da Mata Atlântica  
1.5.1.1 - Assessoria Executiva do Fundo da Mata Atlântica  
1.5.2 - Assessoria de Planejamento  
1.5.3 - Assessoria de Projetos  
1.6 - Departamento Geral de Administração e Finanças  
1.6.1 - Assessoria de Contratos e Convênios  
1.6.2 - Assessoria de Informática  
1.6.3 - Unidade de Contabilidade  
1.7 - Superintendência do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano  
1.8 - Unidade de Controle Interno  
**2 - ORGÃOS DE PLANEJAMENTO**  
2.1 - Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas  
2.1.1 - Coordenadoria de Segurança Hídrica  
2.1.1.1 - Serviço de Planejamento e Gestão Participativa das Águas  
2.1.1.2 - Serviço de Risco Hidrológico  
2.1.2 - Coordenadoria de Governança das Águas  
2.1.2.1 - Serviço de Regulação de Recursos Hídricos  
2.1.2.2 - Serviço de Apoio ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos  
2.1.3 - Assessoria Estratégica à Gestão Participativa das Águas e Instância Colegiadas  
2.1.4 - Assessoria de Planejamento e Gestão de Programas Estruturantes  
2.2 - Subsecretaria de Saneamento Ambiental

- 2.2.1 - Superintendência de Saneamento Ambiental  
2.2.1.1 - Gerência de Saneamento Ambiental  
2.2.2 - Superintendência do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara  
2.2.3 - Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos  
2.3 - Subsecretaria de Gestão Ambiental  
2.3.1 - Superintendência de Licenciamento  
2.3.2 - Assessoria Técnica  
2.4 - Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima  
2.4.1 - Superintendência de Mudanças do Clima  
2.4.2 - Superintendência de Gestão Ecosistêmica, Biodiversidade e Florestas  
2.4.2.1 - Gerência de Biodiversidade  
2.4.3 - Coordenadoria Técnica de Controle Ambiental  
**3 - ORGÃOS VINCULADOS**  
3.1 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
3.2 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ  
3.3 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
3.4 - Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA  
3.5 - Comissão Permanente para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro - CODESUS/RJ  
3.6 - Conselho Superior do FECAM  
3.7 - Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONEMA  
3.8 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI  
3.9 - Conselho Gestor da Baía de Guanabara  
3.10 - Conselho Gestor Área de Proteção Ambiental Pau Brasil  
3.11 - Conselho Consultivo de Gestão da Bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas - Município do Rio de Janeiro  
3.12 - Conselho Deliberativo do Programa PROSANEAR  
3.13 - Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro - CCA  
3.14 - Centro de Referência de segurança e Crimes Ambientais - CRESCA  
3.15 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI  
3.16 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM  
3.17 - Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ

**DE FARIAS** para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2018, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAI-6, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Maria José de Oliveira, ID Funcional nº 4431463-9. Processo nº E-18/001/100374/2018.  
**NOMEAR TIAGO OLIVEIRA DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Sheila Pires Borriello, ID Funcional nº 5090957-6. Processo nº E-18/001/100362/2018.  
**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 17/10/2018, que nomeou **AMANDA OLIVA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Ruda Teixeira Pinheiro Bernardes, ID Funcional nº 5091603-3. Processo nº E-18/001/100375/2018.  
**NOMEAR CHEILA ABREU OLIVA** para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Ruda Teixeira Pinheiro Bernardes, ID Funcional nº 5091603-3. Processo nº E-18/001/100357/2018.  
**NOMEAR PAULO ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR** para exercer, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Maria Gabriela Pereira e Silva, ID Funcional nº 5082717-0. Processo nº E-18/001/100367/2018.  
**NOMEAR MONIQUE DE SOUZA JUSTINO** para exercer, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Carmen Veronica da Costa Souza, ID Funcional nº 4411203-3. Processo nº E-18/001/100358/2018.  
**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 17/10/2018, que exonerou, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, **KATIA REGINA MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 5094561-0, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Central Técnica de Produções, da Diretoria Operacional, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100370/2018.  
**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 17/10/2018, que exonerou, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, **FLORISVALDO SOARES EVANGELISTA**, ID FUNCIONAL Nº 5094480-0, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100372/2018.  
**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de outubro de 2018, **MARCUS VINICIUS ARAUJO BELTRÃO LESSA**, ID FUNCIONAL Nº 5091717-0, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100363/2018.  
**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de outubro de 2018, **EDUARDO ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 4270993-8, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº E-30/002/100175/2018.  
**NOMEAR SYONY FRANCISCO DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 09 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Eduardo Anderson Santos do Nascimento, ID Funcional nº 4270993-8. Processo nº E-30/002/100175/2018.  
**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de outubro de 2018, **CLEBER GIMENES LOPES, ID FUNCIONAL Nº 5087305-9**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº E-30/002/100175/2018.  
**NOMEAR YAGO BENTO DE ANDRADE** para exercer, com validade a contar de 09 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Cleber Gimenes Lopes, ID Funcional nº 5087305-9. Processo nº E-30/002/100175/2018.

**ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.479, DE 26/10/2018**

CARGOS A SEREM TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO		
QT	CARGO EM COMISSÃO	SB	QT	CARGO EM COMISSÃO	SB
a) 1	Diretor de Departamento	DAS-7	1	Coordenador Adjunto (Coordenadoria de Apoio Aéreo)	DAS-7
b) 1	Coordenador	DAS-8	1	Assessor Técnico (Assessoria Técnica)	DAS-8

Últimos Ocupantes:

- a) Amarizo Perfeito dos Santos, ID Funcional nº 5094449-5;  
b) Sheila dos Santos Valle, ID Funcional nº 5036895-8.

Id: 2141982

**Atos do Governador**

**DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Diretor de Atendimento ao Consumidor **JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO**, ID Funcional nº 4332676-5, para, sem prejuízo e suas atribuições, substituir, no período de 13 a 22 de agosto 2018, o Diretor Jurídico **Rafael Ferreira Couto**, ID Funcional nº 5015245-9, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/002/100034/2018.

**DESIGNAR**, nos termos do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Assessor **FLÁVIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, ID Funcional nº 4137304-9, para, sem prejuízo e suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente afeto a Diretoria de Fiscalização, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ, da Secretaria de Estado de Governo, com validade a contar de 08 de outubro de 2018. Processo nº E-15/002/100108/2018.

**DESIGNAR**, nos termos do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Diretor de Estudos e Pesquisas **SADY HENRIQUE CHAVES MOTTA**, ID Funcional nº 5013218-0, para, sem prejuízo e suas atribuições, substituir, no período de 08 a 22 de outubro de 2018, o Diretor de Atendimento ao Consumidor **João dos Santos Oliveira Filho**, ID Funcional nº 4332676-5, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/002/100108/2018.

**DESIGNAR**, nos termos do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Diretor de Atendimento ao Consumidor **JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO**, ID Funcional nº 4332676-5, para, sem prejuízo e suas atribuições, substituir, no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2018, o Diretor Jurídico **RAFAEL FERREIRA COUTO**, ID Funcional nº 5015245-9, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/002/100108/2018.

**NOMEAR DENISE BAPTISTA ALVES** para exercer, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Nelson Teixeira Rú Filho, ID Funcional nº 5088019-5. Processo nº E-18/001/100364/2018.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de julho de 2018, publicado no

D.O. de 17/07/2018, que nomeou **JORGE MOTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Diego Carvalho da Costa, ID Funcional nº 4415030-0. Processo nº E-18/001/100373/2018.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 17/10/2018, que exonerou, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, **THOMAS VICTOR RAMALHO PACHECO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5094557-2, do cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-7, da Diretoria Operacional, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100369/2018.

**NOMEAR MAYARA FERREIRA DAMACENO** para exercer, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Gian Carlo Napoletano, ID Funcional nº 4354006-6. Processo nº E-18/001/100360/2018.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 17/10/2018, que exonerou, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, **MONICA GOMES COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 5093244-6, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100371/2018.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 17/10/2018, que exonerou, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, **EDIPO ELENO COSTA LOPES**, ID FUNCIONAL Nº 5094492-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100368/2018.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 17/10/2018, que exonerou, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5094490-8, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100366/2018.

**NOMEAR CLEANE BENEDITA DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Rene Silva dos Santos, ID Funcional nº 5091924-5. Processo nº E-18/001/100365/2018.

**EXONERAR**, com validade a contar de 27 de outubro de 2018, **ANA LUIZA PINHEIRO DA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 5085513-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Anita Mantuan de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100359/2018.

**EXONERAR**, com validade a contar de 08 de outubro de 2018, **RODRIGO NERI OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5095340-0, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAI-6, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/100361/2018.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 18 de junho de 2018, publicado no D.O. de 19/06/2018, que nomeou **ELAINE CRISTINA VENCESLAU**

Id: 2141996

**DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, **LETÍCIA CARVALHO CARNEIRO DE MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 5093372-8**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/001/100635/2018.

**NOMEAR CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES** para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Letícia Carvalho Carneiro de Mendonça, ID Funcional nº 5093372-8. Processo nº E-12/001/100636/2018.

**EXONERAR**, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, **GUILHERME PORTO SÜSEKIND, ID FUNCIONAL Nº 5094575-0**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-12/001/100633/2018.

**NOMEAR JAYME FISHER GAMBOA FILHO** para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Guilherme Porto Susekind, ID Funcional nº 5094575-0. Processo nº E-12/001/100634/2018.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de outubro de 2018, **RAPHAEL DE ARAUJO CLEMENTINO, ID FUNCIONAL Nº 5084867-4**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da (Programa Operação Centro Presente), da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/100469/2018.

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

**ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. **A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)